

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2019

Cria o serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais.

Autor: Deputado FRED COSTA

Relator: Deputado CÉLIO STUDART

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei do deputado Fred Costa Cria o serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais.

O nobre parlamentar autor assevera que a que a presente proposição *“consiste em reapresentação do Projeto de Lei de Nº 4542 de 2016 do nobre Deputado Felipe Bornier, inclusive conservando a justificativa do autor originário, a quem louvo pelo PL. Saliento que, no nosso entender, houve necessidade de algumas alterações de mérito, as quais fizemos, visando aperfeiçoar o disposto no PL. Os maus tratos aos animais são constantes em nosso País e esse tipo de crime precisa ser registrado e apurado. Esse mecanismo do disque denúncia animal vai possibilitar a querela por parte da população e o encaminhamento para apuração. Acredito que a medida vai contribuir para reduzir esse tipo de crime.”*

A proposição foi distribuída para apreciação das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A matéria tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Não há projetos apensados.

Nesta CMADS não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO

O artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais (nº 9.605/98) considera crime as práticas de abuso, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos. A pena é detenção de três meses a um ano, e multa. Em determinadas unidades da federação, como no Distrito Federal e Minas Gerais, e alguns municípios, como Curitiba e Chapecó, existem legislações locais específicas que definem sanções pela prática de maus-tratos.

Contudo, muitas das violências cometidas contra os animais não chegam ao conhecimento das autoridades por falta de canais rápidos e acessíveis para a sociedade.

Em vias de se resolver esta situação, em 1º de outubro de 2018, o governo do Estado de São Paulo lançou um disque-denúncia específico para relatos de maus-tratos a animais domésticos. O serviço de Disque Denúncia Animal está em funcionamento nos 39 municípios da Grande São Paulo. A iniciativa está voltada ao relato de informações sobre maus-tratos a animais domésticos.

Conforme informações do governo de São Paulo, para realizar a denúncia é preciso se identificar, e os dados permanecem sob sigilo total. Vale destacar que São Paulo conta com os trabalhos da Polícia Ambiental para o atendimento das denúncias, que é realizado por equipes de policiais militares ambientais e uma ambulância de resgate. Destaca-se que os profissionais são capacitados a prestar suporte aos policiais ambientais na constatação de maus-tratos e eventual atendimento emergencial, além

de transportar o animal para clínica contratada em caso de necessidade de tratamento médico veterinário.

Dessa forma, resta claro que a o Disque Denúncia Animal é uma ferramenta louvável, que poderá salvar vidas dos animais, resgatando-os e lhes proporcionando tratamento adequado. Nessa esteira, deve-se ter serviço semelhante em todo o território brasileiro, nos moldes do presente projeto de lei, tutelando e resguardo os direitos dos animais de todo o Brasil.

Nesta esteira, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 48, de 2019, de autoria do nobre deputado Fred Costa.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2019

Dep. CÉLIO STUDART

PV/CE